



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

AJUSTE DA COTAÇÃO MÍNIMA

A GAFISA S.A. ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3), em atenção ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em atendimento à comunicação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") informando sobre o desenquadramento do valor de cotação mínima das ações da Gafisa, a Companhia divulga a seguir as providências e o cronograma a serem adotados para o reenquadramento da cotação das ações de sua emissão em atendimento à regra da cotação mínima prevista no Capítulo 6 do Regulamento de Emissores ("Comunicação B3").

A B3 solicitou que a Companhia divulgue ao mercado, até 01/09/2026, os procedimentos e o cronograma a serem adotados para o reenquadramento da cotação nos termos do art. 46 do Regulamento de Emissores.

Para reenquadrar a cotação das ações de sua emissão, a Companhia pretende implementar o grupamento de ações ("Grupamento"), cuja proposta, inclusive no que diz respeito ao fator de grupamento, será ainda submetida à deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE").

A Companhia estabeleceu o seguinte cronograma preliminar aproximado, sujeito a alterações e à definição das datas específicas, para a aprovação e implementação do Grupamento:

- Segunda quinzena de novembro de 2026: Reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a proposta de Grupamento a ser submetida à AGE;
- Segunda quinzena de novembro de 2026: Convocação da AGE com divulgação de toda documentação exigida pela regulamentação aplicável;
- Primeira quinzena de janeiro de 2027: Realização da AGE, em primeira convocação, para deliberar sobre o Grupamento;
- Durante os 30 dias após a AGE (até a primeira quinzena de fevereiro de 2027): Período para ajuste voluntário de posições acionárias, permitindo aos acionistas compor lotes múltiplos do fator de

Grupamento e efetivação do Grupamento e início da negociação das ações grupadas em ambiente B3. Destaca-se que, caso haja necessidade de realização de segunda convocação da AGE, os atos previstos para após a AGE serão postergados em linha com os prazos legais e operacionais aplicáveis; e

- Segunda quinzena de fevereiro de 2027: Leilão das frações de ações remanescentes na B3 e pagamento dos valores líquidos aos respectivos titulares.

O cronograma acima é preliminar e está sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão oportunamente divulgadas. As datas, o fator de Grupamento, o tratamento das frações e demais detalhes serão oportunamente divulgados após deliberação do Conselho de Administração.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre eventuais atualizações, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

GAFISA S.A.
Carmelo Aldo Di Leta
Diretor de Relações com Investidores